

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 039/2021

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 039 /2021 para concessão de uma bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI II, para atuar no Centro de Competência em Energias Renováveis (ER.DT).

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O CENTRO DE COMPETÊNCIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS é um espaço técnico-científico da Fundação PTI, organizado de forma a propor soluções sustentáveis e inovadoras que atendam demandas dos setores público e privado, promovendo o uso racional de fontes de energia renováveis e o uso eficiente dos recursos energéticos disponíveis, nas áreas de Armazenamento de Energia: baterias, hidrogênio; Geração e conversão de energia; Mobilidade Elétrica e Híbrida; Eficiência Energética: consumo/geração e Otimização dos processos industriais que impliquem no uso de recursos energéticos. As Principais Competências são: Síntese de materiais para conversão e armazenamento de energia; Análise e caracterização de materiais utilizando técnicas físicas, óticas e eletroquímicas; Desenvolvimento de software e hardware para controle e gerenciamento de sistemas energéticos; Dimensionamento de sistemas para geração e conversão de energia (on-grid e off-grid); Gerenciamento de banco de baterias; Operação e manutenção de planta de produção de hidrogênio; Integração de múltiplos sistemas energéticos; Análise energética de sistemas, para aumento de eficiência; Engenharia do proprietário; Sistemas embarcados em veículos a combustão, elétricos e híbridos; Desenvolvimento de protótipos cabeça de série; Gestão de projetos.

1.2 O projeto técnico-científico vinculado à bolsa é para atuação na linha de pesquisa Armazenamento de energia através de baterias. O bolsista selecionado irá atuar no desenvolvimento de sistema para gestão e controle de baterias com aplicação em baterias de segundo uso da tecnologia de íons de lítio; possibilitando uma extensão na vida útil destes dispositivos que do contrário seriam descartados/reciclados.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase**, eliminatória e classificatória: análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase**, eliminatória e classificatória: entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI II**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação
a) Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Energia, Ciências da Computação ou cursos afins	Diploma ou declaração de conclusão da graduação ¹

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados junto com os documentos de validação no Brasil.

No mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, b) desenvolvimento ou inovação, ou Mestrado em Engenharia elétrica, Engenharia de energia, Ciências da Computação ou cursos afins	Declaração, Diploma, Registro ou outro documento oficial comprobatório da experiência ¹	
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
a) Experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa	Declaração ou Certificado emitido pela instituição à qual o projeto de pesquisa está vinculado	1 ponto a cada 6 meses de atuação com carga horária mínima de 40 horas mensais (máximo de 10 pontos)
b) Experiência com linguagens de programação	Certificado, link para acesso ou cópia de projetos e trabalhos que provem a experiência	1 ponto por cada experiência comprovada (máximo de 5 pontos)
c) Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em engenharia elétrica, engenharia eletrônica, engenharia de energias, ciências da computação e cursos afins	Diploma e histórico escolar, declaração de conclusão ou declaração de matrícula	Cursando Mestrado = 3 Pontos Mestrado = 5 pontos Cursando Doutorado = 6 Pontos Doutorado = 8 Pontos (não acumulativo)
d) Inglês técnico	Certificado do curso, declaração de realização de intercâmbio ou declaração de prova de proficiência em inglês	Nível básico = 1 Ponto Nível médio = 3 Pontos Nível avançado = 4 Pontos
e) Artigos publicados	Certificado, link para acesso ou cópia da publicação	1 ponto por artigo publicado (máximo de 5 pontos)

2.3 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.4 Para as modalidades de bolsa que exigem curso superior, o tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional. O tempo como aluno regular em programa de pós-graduação *stricto sensu* também poderá ser contabilizado.

2.5 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

2.6 Serão aprovados na primeira fase os 05 primeiros candidatos classificados por categoria.

3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, conforme discriminados neste edital;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional, sob responsabilidade de manifestação do bolsista quando não cumprir esse requisito. Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios que têm por objetivo ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção;

- e) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros;
- f) Não ter pendência administrativa com a Fundação PTI-BR nos últimos 12 meses. Nos casos de pendências financeiras, seguirá o disposto no código civil. Em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até quarto grau de membros do projeto da Fundação PTI-BR ao qual estiver vinculado à bolsa.
- h) Ex-empregados da Fundação PTI-BR demitidos por justa causa não poderão participar de processo seletivo de bolsista.

4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	09 a 16/06/2021
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	A partir de 16/06/2021
Entrevista por videoconferência	Entre 21 e 30/06/2021
Divulgação do resultado final	Após as entrevistas

5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - **DTI II**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) vaga
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Tempo de vigência da bolsa	12 meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundação PTI-BR, Foz do Iguaçu

5.2 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

5.3 O prazo de vigência da bolsa está limitado a vigência do convênio financiador da(s) bolsa(s) ofertada(s) neste edital.

6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 Sobre a Modalidade **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – DTI II**:

6.1.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação do profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

6.1.2 A duração é de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até o máximo de até 36 (trinta e seis) meses. Os requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista, em cada nível, são:

- a) **DTI-II** – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário deverá dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa auxílio;

- c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou com serviço público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail bolsas.doc@pti.org.br. No campo "assunto" deverá constar: "*Inscrição Bolsista – Edital Nº 039/2021– nome do(a) candidato(a)*".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em **um único arquivo em PDF** com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG/RNE e CPF, ou CNH;
- c) Cópia do currículo lattes atualizado;
- d) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital, na norma de bolsas e no TCB;
- b) Atender às disposições de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- c) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- d) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelo orientador, bem como informações e/ou documentos, pessoais e/ou a respeito do projeto vinculado à bolsa, sendo que:
- e) Só serão considerados apresentadas as entregas aprovadas pelo supervisor; a recorrência da não aprovação pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- f) Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com os documentos de validação no Brasil;
- g) Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES), quando a modalidade da bolsa exigir este vínculo;
- h) Apresentar ao supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado pelo orientador;
- i) Realizar, quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos;
- j) Autoriza a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsista, por meio do Repositório Institucional da Fundação PTI-BR
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- l) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao supervisor do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio

- remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição à essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- m) Não fazer modificações no projeto vinculado à bolsa sem a prévia autorização do gerente do projeto;
 - n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
 - o) Exercer somente as atividades vinculadas ao projeto;
 - p) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
 - q) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho²;
 - r) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

Parágrafo único: a não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR.

9.6 A seleção será conduzida pela Área de Gestão de Pessoas da Fundação PTI/BR.

9.7 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente.

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: bolsas.doc@pti.org.br e pelo telefone (45) 3529-2008 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Foz do Iguaçu, 09 de junho de 2021.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

² Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.